



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI N° 960

Dispõe sobre homologação de contratos convênio entre o município de Juramento e a COHAB/MG, para construção de 30 (trinta), casas populares.

O Povo do Município de Juramento – MG, através de seus representantes legais na Câmara, aprova e, eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica homologado o termo de Cooperação técnica, Financeira e Social, entre o município de Juramento/MG e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Juramento – MG, 03 de Setembro de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 19.017.368/0001-23